



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 813

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 07 DE AGOSTO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 02/2026

Participes: Município da Estância Balneária de Peruíbe, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Fundação do ABC, inscrita no CNPJ nº 57.571.275/0001-00.

Objeto: Cooperação técnica e operacional destinada à instalação temporária do Laboratório Municipal nas dependências do Hospital Municipal de Peruíbe, mediante disponibilização de espaço físico pela Fundação do ABC, com a finalidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços laboratoriais do Sistema Único de Saúde – SUS durante a execução das obras de reforma do Ambulatório Médico de Especialidades – AME.

Obrigações: Compete à Fundação do ABC disponibilizar o espaço físico e prestar o suporte operacional previsto no ajuste, permanecendo a gestão, operacionalização, equipamentos, pessoal, insumos, licenciamento, adequações físicas e demais responsabilidades relacionadas ao funcionamento do Laboratório Municipal sob responsabilidade exclusiva do Município, na forma estabelecida no Termo.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida prorrogação mediante termo aditivo enquanto perdurar a necessidade decorrente da reforma do AME.

Recursos Financeiros: O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros entre os participantes, cabendo a cada instituição suportar as despesas decorrentes das obrigações que lhe forem atribuídas.

Data da Assinatura: 31 de julho de 2026.

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 432/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 8323/2026

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO GILMARO SANTOS LIMA**, matrícula nº. 8034, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
06 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado
Data ____/____/____
Folha nº ____

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 433/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 20801/2026

R E S O L V E

Artigo 1.º - Designar os servidores **DANIELLE LOURENCO MAMEDE**, matrícula 10.620, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE** e **SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO**, matrícula 10.671, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPTO. (LOM)**, ambos de provimento em comissão, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a responder pelo Gabinete, e dentre outras atribuições que se mostrem similares, competência para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I - exarar despachos em procedimentos administrativos, encaminhando-os para as providências a serem adotadas pelos demais órgãos da Administração;
- II - decidir sobre pleitos suscitados em processos administrativos, consoantes pareceres ofertados pelos órgãos competentes;
- III - responder aos ofícios encaminhados a Prefeitura Municipal, podendo subsidiar a sua manifestação em informações e ou pareceres técnicos emitidos pelos órgãos competentes. Parágrafo único. A delegação não alcança aquelas privativas do Chefe do Executivo Municipal, em especial o artigo 67 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo
garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado
diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

11770-122, 14/08/2026, (A) nos termos da Lei 14.063/2026, o(a) servidor(a) responsável pela publicação deste documento é: FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, CPF: 030.908.888-00, e-mail: felipe@peruibe.sp.gov.br

11770-122, 14/08/2026, (A) nos termos da Lei 14.063/2026, o(a) servidor(a) responsável pela publicação deste documento é: FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, CPF: 030.908.888-00, e-mail: felipe@peruibe.sp.gov.br

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
06 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO (41) ass. te-
luração de assinatura: https://mpmu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruipe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 441/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº.20866/2026;

R E S O L V E

Exonerar a pedido LILIANE FERREIRA DE SANTANA ALMEIDA, ocupante
do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 4350
nomeado(a) pela Portaria nº. 625 de 17 de outubro de 2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

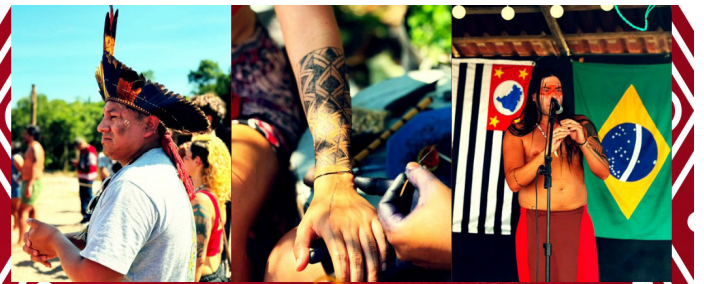
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
06 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (41) ass. telex de tel. 14.869.7098
texas: https://mpmu.sp.gov.br/assinador/verificacao.asp?7769f38a-af4a-4b14-ac14-5b0c19f38845

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026**

Aditamento Nº: 202/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da
Estância Balneária De Peruipe – Objeto: Prestação de serviços
de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do
calendário anual de eventos no município de Peruipe, conforme
discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de
acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025.
Contratada: Isabel Cristina Bonadio. Modalidade: Inexigibilidade:
86/2025 Processo Nº 17.395/2026 Assinatura: 03/08/2026 –
Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 115/2025

**TATARAÇU KATU**

SEMANA DO FOGO SAGRADO

**DE 12/08
A 16/08****ALDEIA
TABAÇU**

Cerimônias, cantos, danças, jogos indígenas, oficinas,
grafismo, gastronomia tradicional, feira cultural
e muito mais.

**INSCRIÇÕES PARA
ATIVIDADES PELO
QR CODE**PREFEITURA DE
Peruipe

**REDE ESCOLA
SOLIDÁRIA**

SÁBADO (08/08)

DAS 08H ÀS 12H

E.E JOSÉ BATISTA CAMPOS
Rua Benedito Anderson Libert,
50 - Caraguava

**DIVERSAS AÇÕES
SOLIDÁRIAS E DE CIDADANIA**
DO FUNDO SOCIAL EM PARCERIA COM
AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE
Peruipe